

RESOLUÇÃO Nº 01/96

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz **Saber**, que a Câmara Municipal de **S**alto, em Sessão Legislativa realizada em 19 de janeiro de **1.**996, aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO ::

ARTIGO 19 - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos, inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 10% (dez por cento), à partir de 19 de janeiro de 1.996.

Parágrafo <u>Unico</u> - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de dezembro de 1.995.

ARTIGO 29 - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

ARTIGO 3º Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.11 - PESSOAL CIVIL.

<u>ARTIGO 49</u> - Esta Resolução entrará em **Yi**gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em **Fon**trário.

> Sala das Sessões, em 19 de j*e*neiro de 277

- Djalma Moreira Nar Presidente